COMO PREENCHER ART DE OBRA E SERVIÇO A POSTERIORI

Portal de Serviços do Crea-MS



OBJETIVO

Apresentar procedimentos para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART "*a posteriori*" Serviço on-line pelo Portal de Serviços do Crea-MS





A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea, conforme Artigo 2º da Resolução 1.025 de 2009 do Confea.

Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva a atividade, conforme Artigo 3º da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.





Acesse através do endereço

https://ecrea.creams.org.br/

O Portal de Serviços do Crea-MS





PERFIL DE ACESSO

Grupo de Acesso: Externo	Perfil de ac	esso	
	Escolha o Grupo de acess	so e o Perfil para ter acesso ao Sistema	
Perfil: Profissional do Sistema	Grupo de acesso:*	EXTERNO	×
	Perfil:*	Profissional do sistema	××
Escolha o) Grupo de acesso e o Perfil p	para ter acesso ao Sistema	
Grup	o de acesso:* EXTERN	10	× ▼
	Perfil:* Selecion	10	
	Profissio	nal do sistema	



PREENCHIMENTO DA ART

ART

Clique em:

ART – Emissão/Consulta de ART





PREENCHIMENTO DA ART

	e-Crea ART- Atend Manutenção de ART (Anotação de F	Imento+ Cadastro+ Financeiro+ Ouvidoria+ Processo+ Receituário+ Responsabilidade Técnica)
TIPO DE ART	Filtro	CPF do Profissional-
	13 Número do Registro/Visto do Profissional:	003.396.941-99 CPF/CNPJ Contratante:
Escolha qual ART será emitida:	Situação: Selecione	Tipo: Selecione
- OBRA/SERVIÇO	Emitir Cargo/Função Emitir Multipla Mensal Emitir G	Obra/Serviço Substituir ARTs Emitidas até 27/07/2016
	Emitir Obra/Serviço	

<u>OBRA/SERVIÇO</u>: ART de Obra/Serviço é a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços, poderá ser emitida conforme Artigo 28 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 28 – A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.



Essa sequência aparecerá ao lado de cada passo durante a emissão da ART.

No final do preenchimento será possível selecionar qualquer um dos passos para a visualização. Passo 1 - Tipo Participação Técnica 🗸

Passo 2 - Empresa Contratada 🗸

Passo 3 - Dados do Contratante 🗸

Passo 4 - Dados da Obra/Serviço 🗸

Passo 5 Atividade Técnica 🗸

Passo 6 - Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04 ✓

Passo 7 - Declaração de Existência ou não de SUBEMPREITADA 🗸

Passo 8 Confirmação Emissão



ART OBRA/SERVIÇO

Passo 1 de 8

Seleção do Tipo de Participação Técnica

Passo 1 - Tipo Participação Técnica

TIPOS

<u>COAUTOR</u>: Indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

<u>COAUTORIA VINCULADA</u>: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente;

<u>CORRESPONSABILIDADE</u>: Indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

<u>CORRESPONSABILIDADE VINCULADA</u>: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente;

<u>EOUIPE</u>: Indicam diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.

EQUIPE VINCULADA: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente e

<u>INDIVIDUAL</u>: INDICA QUE A ATIVIDADE, OBJETO DO CONTRATO, É DESENVOLVIDA POR UM ÚNICO PROFISSIONAL.





Passo 2 de 8

Seleção da Empresa Contratada Passo 2 - Empresa Contratada

Informar o nome da empresa contratada para execução da obra/serviço, caso responda tecnicamente pela mesma. Clicar em **Próximo.**

11	
Empresa Contratada: *	
Selecione	

Em caso negativo, deixar em branco e clicar em **Próximo**.

> *Se o nome da empresa não estiver disponível para seleção, entrar em contato com o Departamento de Atendimento e Registro por meio do site <u>www.creams.org.br</u>ou 0800 368 1000 – Opção 1



Passo 3 de 8

Dados do Contratante

Informe OS DADOS	Tipo do Contratante: *	CPF/CNPJ: *	Nome: *
sendo o tipo, nome, CNP1/CPF e endereco	Selecione	•	
do contratante.	Endereço		
*Digite o CEP e em seguida clique em	País: * Brasil ×	CEP:	o sei meu CEP
PESQUISAR			
	Endereço		
	Pais: *	CEP:	
Adicionar o número do 📥	Brasil	* 79.010-48 Pesquisar L	iberar pesquisa Não sei meu CEP
local e clicar em	Logradouro: *	Número: *	Bairro: *
SALVAR E AVANÇAR	Rua Sebastião Taveira		São Francisco
	UF: *	Município: *	Complemento:
	MS	Campo Grande	
	Cancelar Salvar e Avaliçal -		Ativar o Windows

Passo 3 - Dados do Contratante

Emissão de ART OBRA SERVIÇO



Passo 4 de 8

Dados da **Obra/Serviço**

Passo 4 - Dados da Obra/Serviço

	Informe OS DADC Preenchimento o	S DA OBRA/SERVI brigatório apenas d	RT a posteriori? * Marque o campo de ART a Posterior com SIM					
*Tipo de Ação Institucional: Empresas que possuem convênio com o Crea-MS para execução de tais atividades. No caso de o profissional não possuir, deverá deixar o campo em branco.	Emissão de ART OBRA SERVIÇO							
	Celebrado Em: *	Data de Início: *	Previsão de	ART a posteriori? *	Trabalho Relativo à Perícia Judicial? *			
			Termino: *	NÃO	NÃO			
	Número do Contrato:		Valor do Contrato: *		Código de Obra Pública:			
			R\$	0,00				
	Tipo de Ação Instituci	onal:	Número do Convênio:					
*Caso o proprietário seja o contratante poderá	Selecione							
o contratante poderá copiar dados.	Caso o proprietário	seja o contratam e oliquo	encopiar! Copiar					
*Finalidade: Marcar um dos itens pré-definidos ou marcar	Tipo do Proprietário: *		CPF/CNPJ do Propriet	tário: *	Proprietário: *			
"OUTRO" para abrir um campo para digitação.	Selecione	*						
anne para argragaor	Finalidade:		Atividade Realizada no Escritório do Profissional? *					
	Selecione	*	NÃO					



Passo 4 de 8

Dados da Obra/Serviço Continuação

Passo 4 - Dados da Obra/Serviço

*Caso o endereço seja o mesmo do contratante, copie os dados

Atenção! Senhor informe o CEP, cli	profissional, é obrigató que em Pesquisar , de	brio informar ao menos 1 endereço da obra/serviço. Para adicionar um endereço pois informe os campos obrigatórios e clique em Adicionar Endereço!
Caso o endereço seja	i o mesmo do contratante cl	lique em croiar! Copiar
País: *		CEP:
Brasil	× -	Pesquisar Não sei meu CEP

13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Г	País: *		CEP:										
	Brasil	-	79.010-4	80	Pesquisar	Libera	r pesqui	sa Nã	io sei meu CE	EP			
	Logradouro: *		Número: *						Bairro: *				
*ENDERECO DA	Rua Sebastião Taveira		350						São Franci	sco			
OBRA:	UF:*		Município	*					Complemen	to:			
Depois de informado o	MS		Campo Gra	ande									
endereco da	Coordenada Geográfica												2
obra/servico deverá	Latituda									C			
obrigatoriamente clicar	Landitude	Selecione		0	Selecione	*	<u> </u>	Selecion	1e •				
	Longitude	Selecione	*	0	Selecione	*	· []	Selecion	1e *				
	Adicionar Endereço	Cancelar											
procequir													
prossegui	Endereços Cadastrados												
Para	<u></u>												
prosseguir	Cancelar Salvar e Avan	çar 🔶							Ativar o	Windo	ows		
clique em L									Acesse Con	ficuracê	ões para at	tîvar o Wi	ndows
SALVAR E											1	-	
AVANÇAR								3					N C



IMPORTANTE

Poderá consultar todas as Atividades Técnicas na **Tabela de Obras/Serviços**, constante na Pagina Principal do Portal de Serviço do Crea-MS (Ver próxima página).



IMPORTANTE Passo 5

Como consultar a Tabela de Obras e Serviços

Algumas atividades técnicas da ART foram descontinuadas na nova tabela de obra e serviços do CONFEA, aprovada pela Decisão PL- 0430/2018 e alterada pela Decisão PL-1853/2018.

Sendo assim em alguns casos deverá escolher obra/serviços equivalentes ou outro item que seja semelhante ao desejado.





Passo 6 de 8

Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a Observação complementar (se necessário);

Selecione uma Entidade de Classe para receber o repasse de uma porcentagem do valor de sua ART.

Caso opte por não informar, selecione "**NENHUMA**".

Passo 6 - Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Observação Complementar: (100 caracteres restantes) Entidade Classe*: * NENHUMA Decreto Nº 5.296/04 Lei Nº 9.307/96 Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.* interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem -NÃO CMA vinculado ao Crea-MS, nos termos do regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. O texto relativo à cláusula compromissória relativa à arbitragem será disponibilizado para opção do profissional somente no caso da impressão da ART individualizada por contrato. Informar se SIM (será impresso na As assinaturas do profissional e do contratante são obrigatórias para caracterização da adesão à cláusula compromissória. Caso não opte pela ART) ou **NÃO** (não será impresso na declaração, o texto relativo à cláusula compromissória não será impresso na ART.* ART) para o Decreto 5.296/04 e NÃO para Lei n.º 9.307/96

* **DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

* LEI N.º 9.307/96 - Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MS, nos termos do regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

* Se o profissional optar pelo **NÃO**, não estará infringindo a Lei ou Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART.



Para prosseguir Clique em SALVAR E AVANÇAR

Cancelar

Salvar e Avançar 🔶

Passo 7 de 8

Declaração de Existência ou não de SUBEMPREITADA Passo 7 - Declaração de Existência ou não de SUBEMPREITADA

Emissão de ART OBRA SERVIÇO

Informar se em sua obra/serviço está ocorrendo a **SUBEMPREITADA.** Em caso afirmativo deverá selecionar "**SIM**". Em caso negativo, selecionar "**NÃO**". Existência de Contratos de Subempreitada Conforme artigo 30 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, a ocorrência de subcontratação ou subempreitada de parte ou totalidade da obra obriga o registro da ART de forma diferenciada: Art. 30. A subcontratação ou a subempreitada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:

I- o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso;

II - o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.

Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo. Desta forma, deve ser preenchida a declaração abaixo, que será mantida apenas em registro interno, não sendo impressa na ART, para fins de análise da ART quando for concluída a obra ou serviço ao qual se refere:

Declaro que a Obra/Serviço descrito nesta ART POSSUI contrato(s) de SUBEMPREITADA

Para prosseguir clique em **SALVAR E AVANÇAR**



NÃO





Passo 8 Confirmação Emissão

Confirmação de Emissão



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O boleto da ART a Posteriori só será gerado após a análise e **aprovação** do registro da ART pela Câmara Responsável.

Após a conclusão da ART deverá ser aberta uma solicitação de **Registro de ART a Posteriori**



COMO SOLICITAR REGISTRO DE ART A POSTERIORI.

Portal de Serviços do Crea-MS



SOLICITAÇÃO

	Atendimento -	Cadastro -	Financeiro -	Ouvidoria -	Processo -
Clique em Atendimento e depois em "Solicitação de Pessoa Física".	Certidão Pesso Solicitação Pes	ba Física ssoa Física			
Consulta Solicitação Pessoa Física					
Filtro					
CPF:	Nome Pessoa Física:		Nº do protocolo:		
Data Inicial: Data Final:	Número de ART:		Situação:		,
Serviço: Selecione Pesquisar Limpar Pesquisa Depois					
Nova Clique e	m NOVA				
			1		EA-A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

SOLICITAÇÃO

Selecione "Registro de ART a Posteriori"			
	Serviço: *		*
	Interrupção de Registro Prorrogação da Validade o	de Registro Provisório	-
	Registro de ART a Poster Registro de Atestado Revisão de Atribuição		Ŧ



SOLICITAÇÃO



Solicitação de Serviços de Pessoa Física > Anexos





Solicitação de Serviço Pessoa Física - Anexo(s)



ATENÇÃO:

APÓS A FINALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO E O ORIGINAL DO ATESTADO, SE FOR O CASO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS EM UMA UNIDADE DO CREA OU ENVIADOS PELOS CORREIOS PARA ANÁLISE.



BOLETO



Clique para imprimir o boleto da solicitação de **Registro de ART a Posteriori**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os boletos da ART e do Atestado, se for o caso, só serão gerados após a aprovação da solicitação pela Câmara responsável.



CANAIS DE ATENDIMENTO:

0800 368 1000 - Opção 1 Chat (www.creams.org.br) WhatsApp 67 3368-1000 atendimento@creams.org.br

